



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº _____ TJMA

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho composto pela Unidade de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Sistema Carcerário- UMF e a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís para monitorar e fiscalizar as obras realizadas nas Unidades Prisionais e Unidades de Internação de adolescentes prevista na Portaria nº 352/2017.

O COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.551 de 4 de janeiro de 2012, e o **JUIZ DA VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 104/19919.551 e suas alterações posteriores,

Considerando a Lei Estadual nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, que criou a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, notadamente em seu art. 1º § 1º, III, propondo soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

Considerando o art. 1º §º, XIV que visa dentre as atribuições da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário contribuir para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Criminal e Penitenciário;

Considerando o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão que estabelece atribuições específicas para a vara de interesses difusos e coletivos da Comarca da Ilha de São Luís;

Considerando a Reunião realizada, no gabinete do Governador Flávio Dino, em 17.03.2016, com a participação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Secretaria de Segurança Pública para traçar diretrizes na Construção/reformas do conjunto arquitetônico prisional;

Considerando a 6ª Reunião do Grupo de Monitoramento Carcerário, realizada em 03.07.2017, tendo como tema “Cronograma de Obras das Unidades Prisionais, apresentação da Portaria Conjunta de regulamentação de Transferência de Presos para Unidades Prisionais e Penitenciárias Regionais, apresentação da Minuta de Provimento regulamentando as interdições de Delegacias e Unidades Prisionais”



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Resolvem:

Art. 1º Criar o grupo de trabalho formado pela Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, com o objetivo de monitorar e fiscalizar e sugerir melhorias as obras realizadas nas Unidades Prisionais e Unidades de Internação de adolescentes.

Art.2º O grupo de trabalho atuará conjuntamente e contará com o apoio dos servidores abaixo:

I–Ariston Chagas Apoliano Júnior, Coordenador Executivo da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário;

II–Joseane Ferreira Froes, Chefe da Divisão Técnica da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário;

III–Clayson Alves dos Santos, Técnico Judiciário da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário – UMF;

IV–Gerson Lelis Costa, Secretário da Divisão Jurídica da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário – UMF;

IV–Carlos Alexandre Oliveira Vilar, Auxiliar Judiciário da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário – UMF.

V – Servidores da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís.

Parágrafo único. O grupo de trabalho ficará responsável pela monitoração e fiscalização das obras realizadas, indicando em documentos qualquer irregularidade evidenciada, bem como poderão/deverão, ao final de cada ano, até a conclusão total das obras, elaborar relatório técnico descrevendo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 09 de setembro de 2017

DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Coordenador-Geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização
do Sistema Carcerário

DOUGLAS DE MELO MARTINS
Juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís;